



**MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 010/2016.**

Abre crédito suplementar por superávit financeiro nas fontes vinculadas para orçamento 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 756/2016 de 02/03/2016.*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abrir um crédito suplementar no valor de 35.008,41 (trinta e cinco mil e oito reais e quarenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 773	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	22.457,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 792	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	12.551,41
<b>TOTAL</b>						<b>35.008,41</b>

- \* 773 – FMAS – PAIF;
- \* 792 – FMAS – SCFV;

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, será utilizadas, os superávit financeiros do exercício anterior das fontes vinculadas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 03 de Março de 2016.

**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito*